

PROJETO DE LEI № 366/2024.

AUTOR: DEPUTADO ADJUTO AFONSO (União Brasil/AM)

Determina a "Festa do Pescador de Tapauá" como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS **DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinado como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Amazonas a "Festa doPescador de Tapauá", nos termos do Art.206, Il da Constituição do Amazonas. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

ADJUTO AFONSO

Deputado Estadual do Amazonas União Brasil/AM



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02BCDE410010AE8D. CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador



Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)

JUSTIFICATIVA

A "Festa do Pescador" é um evento anual que ocorre no Município amazonense de Tapauá, situado na região do Médio Purus, em homenagem à cultura local por meio de uma grande festa que celebra a rica biodiversidade dos rios da região e comemora a atividade pesqueira no Município.

A pesca artesanal é uma atividade fundamental para o desenvolvimento sustentável e a economia local e, portanto, o evento supracitado é uma oportunidade para a comunidade se reunir e celebrar essa tradição, contando com competições esportivas de pesca, atividades religiosas e atrações musicais com artistas de peso local e nacional, em meio à culinária regional, danças típicas e um tradicional concurso de beleza que confere o título "Rainha dos Pescadores", dentre outras atrações que movimentam a economia local.

O presente Projeto de Lei visa a determinação da "Festa do Pescador de Tapauá" como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas como uma medida importante para preservar e promover a cultura local. Este epígrafe é fruto de um rogo da classe de pescadores artesanais de Tapauá, representados pela ilustre Senhora Francisca da Silva de Oliveira - Vereadora tapauense (Republicanos), Fundadora e Presidente do Sindpesca de Tapauá desde 25 de agosto de 2011, que ora indica-me a presente propositura, tendo ela própria já reconhecido a importância do festival para a identidade cultural da região por meio do PL 001/2022 — que inclui no Calendário Oficial do Município de Tapauá, o dia do Pescador, a ser comemorado em 29 de agosto, e dá outras providências.".

A "Festa do Pescador de Tapauá" é realizada desde 2011, sendo mais do que apenas um evento anual. É uma expressão viva da cultura local, um testemunho da relação entre as pessoas e o ambiente natural, e um símbolo da resiliência e da adaptabilidade das comunidades locais. Ao declarar esse evento como patrimônio cultural, o Estado do Amazonas está não apenas reconhecendo o valor cultural do festival, mas também se comprometendo a proteger e promover essa tradição.

Além disso, essa iniciativa pode trazer benefícios econômicos para a região, porquanto aumenta a importância de atração turística, o que pode impulsionar a economia local. Também pode incentivar o investimento em infraestrutura e serviços, o que pode melhorar a qualidade de vida da comunidade tapauense e circunvizinhanças.

Portanto, a declaração da "Festa do Pescador de Tapauá" como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas é uma medida justa e necessária para que seja preservado para as futuras gerações. Ela reconhece a importância cultural do festival, protege uma tradição valiosa e pode trazer benefícios econômicos para a região e, por ser uma decisão que celebra a cultura local e promove o desenvolvimento sustentável, conto com os nobres pares para a aprovação da presente propositura.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

ADJUTO AFONSO - Deputado Estadual do Amazonas União Brasil/AM



Documento 2024.10000.00000.9.022155 Data 28/05/2024



TRAMITAÇÃO Documento N° 2024.10000.00000.9.022155

Origem

Unidade: DEP. ADJUTO AFONSO

Enviado por: CRISTINA PRADO MENDES MELO

Data: 28/05/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: Determina a ?festa do pescador de tapauá? Como patrimônio cultural de

NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.